

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo, 152 - CEP:29.370-000 - Fone: (027) 547-1310 - Fax: (027) 547-1201

RESOLUÇÃO Nº 049 / 99

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER, que a edilidade aprovou e Ela Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar por Transposição de Recursos, na importância de R\$9.980,00 (Nove Mil Novecentos e Oitenta Reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo relacionada:

010 – Câmara Municipal

01001.01010012.001 – Manutenção das ações da Câmara Municipal e capacitação de recursos humanos.

3.1.3.1.00.00 – Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$9.980,00

TOTALR\$9.980,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas oriundas do Art. 1º, são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

010 – Câmara Municipal

01001.01010011.001- Aquisição de um terreno destinado a construção do prédio do poder Legislativo.

4.1.1.0.00.00 – Obras e Instalações.....R\$4.990,00

01001.01010011.002 – Construção do Prédio do Poder Legislativo.

4.1.1.0.00.00 – Obras e Instalações.....R\$4.990,00

TOTALR\$9.980,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo, 152 - CEP:29.370-000 - Fone: (027) 547-1310 - Fax: (027) 547-1201

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de Julho 1999.


LUIZ CARLOS BRAVIM
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
1º SECRETÁRIO


DIJALMA MOTA
2º SECRETÁRIO